



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.23.03/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23.23.03/ARP

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Eu, Cícero Antônio Souza Bezerra, **ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE**, instauro nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 001/2024 (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.23.03/ARP**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.23.03/PE**, gerenciada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE**, tudo com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, BASCULANTES E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através das Secretarias Municipais, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, BASCULANTES E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

Ademais, normalmente um órgão público é composto por diversas subunidades descentralizadas, o que, em suma, torna inviável a contratação de um único fornecedor, em especial nos grandes centros, onde não só a distância, mas também o tempo necessário ao tráfego dos veículos precisa ser considerado.

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública. CONSIDERANDO ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas, tais como o Operação, manutenção e conservação da Infraestrutura municipal; Manutenção e Conservação das estradas rurais do Município; preparação de terrenos PARA implantação de novos equipamentos públicos, como também, tem crescido constantemente e dessa forma aumentando a quantidade de serviços a serem realizados tanto área urbana como na área rural, devido às fortes chuvas, NESSE PERÍODO, Considerando a necessidade de manutenção e conservação das respectivas áreas citadas do município; Tendo em vista que os departamentos responsáveis pela manutenção e conservação das áreas do município se encontram com poucos maquinários, Considerando que as máquinas existentes atualmente não são suficientes para atender a



demanda de serviços do município, Considerando que a boa manutenção, operação e conservação das áreas para atuação das máquinas contratadas influenciam diretamente na qualidade de vida dos munícipes principalmente por questões de preservação ambiental, e melhoramento das estradas vicinais, além de proporcionar um ótimo aspecto visual a demanda dos serviços administrativos executados pela gestão municipal, inclusive no que tange algumas características específicas.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem as secretarias supracitadas e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, as **UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE**, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na **Ata de Registros de Preços Nº 23.23.03/ARP**.

Baturité/CE, 06 de março de 2024.

Cicero Antônio Souza Bezerra

ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE